



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0151/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

1ª via

Lançamento: 02/12/2021

Abertura: 02/12/2021 – 11:20 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - GAZETA - DIOE - DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade desta contratação devido a secretaria não contar com profissional da área e equipamentos necessários à manutenção e confecção desses objetos em madeira e tendo como base da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais e necessárias aos seus administrados, entende-se que a prestação de serviços objeto deste termo de referência são imprescindíveis para a manutenção das obras do Departamento de urbanismo.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralização total ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos a toda a municipalidade.

Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor GILMAR PAIM DE CAMPOS da Secretaria Municipal de obras e Urbanismo, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: gilmar_kampus@hotmail.com

Telefone: 46 99108 5658

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

Não se aplica

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser entregues num prazo de 10(dez) dias, no endereço Rua Dona Mariquinha, s/nº, Centro, cidade Santo Antonio do Sudoeste – PR.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

No departamento de urbanismo.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ANA MARCIA BANDEIRA

CPF: 764.980.009-10

E-mail: urbanismo@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: Ana Marcia Bandeira

E-mail: urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99113-1127



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 3563-8000

000002

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, o mesmo serviço apresentado na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos bens ou serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com o **menor preço** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR.

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18798	SERVIÇO DE MARCENARIA, para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.	200	M ²	84,00	R\$ 16.800,00
TOTAL						R\$ 16.800,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
CPF 764.980.009-10

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná – 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

GILMAR PAIM DE CAMPOS
Responsável pelo Termo de Referência

000003

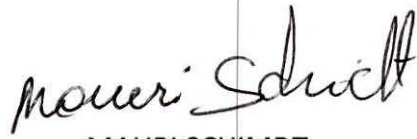
ORÇAMENTO

MAURI SCHMIDT

CNP 44231054/0001-33

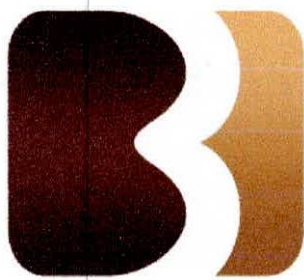
200 METROS DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA

VALOR POR METRO 84.00 REAIS TOTAL : 16.800.00

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Mauri Schmidt', is centered on the page. The signature is written in a cursive, flowing style.

MAURI SCHIMDT

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 30 DE NOVEMBRO DE 2021



BIDIÃO
MADEIRAS

Móveis & Aberturas

000004

Rua Projetada 01, nº 01- Industrial III – Santo Antonio do Sudoeste – PR

CNPJ 73.358.582/0001-56

Tel.: (46) 3563-2589

E-mail: bidiaomadeiras@yahoo.com.br

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 01 de fevereiro de 2021.

Cliente: PREFEITURA

Orçamento

Orçamento serviços mão de obra utilizando máquinas da empresa:

Serviço mão de obra marcenaria 200m²:
Valor.....R\$ 18.000,00

Valor Total.....R\$ 18.000,00

Prazo de entrega: a combinar.

Validade orçamento: 5 dias.


Bidião Comércio de Madeiras Ltda

73.358.582/0001-56

Bidião Comércio
de Madeiras Ltda

46 3563 2589

RUA PROJETADA 01, SN - BARRAÇÃO INDUSTRIAL III
85710000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

000005

BILIBIO PORTAS E MADEIRAS

CNPJ: 39.992.685/0001-35

RUA AFONSO ARRECHEA, 465 , CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CEP 85710-000 , FONE: 3563-1312

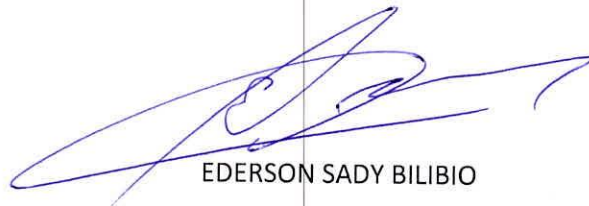
ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENARIA

200 METROS

R\$ 90,00 O METRO

VALOR TOTAL : R\$ 18.000,00



EDERSON SADY BILIBIO

Bilibio Portas e Madeiras
CNPJ: 39.992.685/0001-35



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000006

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/12/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000007

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MAURI SCHMIDT**, inscrita sob CNPJ **44.231.054/0001-33** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000008

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **MAURI SCHMIDT**, sob nº CNPJ:44.231.054/0001-33 cotou o valor de **R\$16.800,00**, a empresa **BIDIÃO MADEIRAS**, sob nº CNPJ:73.358.582/0001-56 cotou o valor de **R\$18.000,00** e a empresa **BILIBIO PORTAS E MADEIRAS**, sob nº CNPJ:39.992.685/0001-35 cotou o valor de **R\$18.000,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MAURI SCHMIDT** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/12/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000009

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.


Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/12/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000010
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.231.054/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2021	
NOME EMPRESARIAL MAURI SCHMIDT 34217044810				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCELI123LIMA@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9936-6172		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2021** às **08:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MAURI SCHMIDT 34217044810

Nome do Empresário

MAURI SCHMIDT

Nome Fantasia

Capital Social

1.500,00

Número Identidade

382928106

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

342.170.448-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2021

Número de Registro

CNPJ

44.231.054/0001-33

Endereço Comercial

CEP

85710-000

Bairro

NOVO HORIZONTE

Logradouro

RUA AMAZONAS

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Número

200

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Carpinteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

Ocupações Secundárias

Pedreiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME84892106

Número do Identificador
00034217044810

Data de Emissão
02/12/2021

000012

000013



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 6893 / 2021**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2021

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3JX4XH29Q2**

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MAURI SCHMIDT - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

29666

44.231.054/0001-33

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 200 - NOVO HORIZONTE CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de alvenaria

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Responsável
Mat. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 44231054/0001-33
Razão Social : MAURI SCHMIDT 34217044810
Endereço : RUA AMAZONAS 200 / NOVO HORIZONTE / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120113221827580100

Informação obtida em 01/12/2021, às 13:22:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000015

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025571066-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.231.054/0001-33**

Nome: **MAURI SCHMIDT 34217044810**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURI SCHMIDT 34217044810
CNPJ: 44.231.054/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:53 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **59E0.D004.ADB0.E0B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 44.231.054/0001-33

Certidão nº: 55414503/2021

Expedição: 01/12/2021, às 08:31:39

Validade: 29/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **44.231.054/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON GAUNT

56786361

POLEGAR DIREITO

Mauri Schmidt
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **38.292.810-6** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2015

NOME
MAURI SCHMIDT

FILIAÇÃO
ELMUT SCHMIDT
NAIR LOURDES DA ROSA

NATURALIDADE
BELA VISTA DO CAROBA - PR DATA DE NASCIMENTO
11/07/1977

DOC ORIGEM
CAPANEMA-PR BELA VISTA DA CAROBA CN:LV.A004/FLSº065/Nº01249

CPF
342170448/10

Roberto Avino
Delegado de Polícia Civil - 128603000-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Roberto Aylio

342170448/10

CPF

CAPANEMA-PR BELA VISTA DA CAROBA CN:LV.A004/FLS065/Nº01249

DOG ORIGEM

BELA VISTA DO CAROBA - PR

NATURALIDADE

ELMUT SCHMIDT

MAIR LOURDES DA ROSA

PLUVAÇÃO

MAURI SCHMIDT

NOME

REGISTRO GERAL

38.292.810-6

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

06/01/2015

DATA DE NASCIMENTO

11/07/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO ELASTICIZAD

000019

000020

SISTEMA SICREDI
SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP

-----< INTEGRALIZACAO DE CAPITAL >-----

CODIGO DA COOPERATIVA...: 0738
CONTA CORRENTE.....: 12187-5

NOME DO TITULAR.....: MAURI SCHMIDT 34217044
CPF/CNPJ DO TITULAR....: 44.231.054/0001-33

TIPO: DINHEIRO

TOTAL DE CAPITAL (R\$)...: 100,00

AGENCIA: 009 - UNIDADE DE ATENDIMEN

DATA: 29/11/2021 HORA: 13:31:41

TERMINAL: DT9J0H342

OPERADOR: *****942

NSU: 001231 AUT.: 0161 ATENDIM: 000053

VIA DO ASSOCIADO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 890/2021

000021

Equiplano Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
890	Contratação de Serviço	3	02/12/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA	1237/2021		
Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
92	GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS			
Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
DEPARTAMENTO DE URBANISMO		10 Dias		

Descrição:
Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Justificativa:
Justifica-se a necessidade desta contratação devido a secretaria não contar com profissional da área e equipamentos necessários à manutenção e confecção desses objetos em madeira e tendo como base da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais e necessárias aos seus administrados, entende-se que a prestação de serviços objeto deste termo de referência são imprescindíveis para a manutenção das obras do Departamento de urbanismo. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralização total ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos a toda a municipalidade. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
018798	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.	M2	200,00	84,00	16.800,00
				TOTAL	16.800,00
				TOTAL GERAL	16.800,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00151/2021
PROCESSO Nº 1238/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

CONTRATADA: MAURI SCHMIDT

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MAURI SCHMIDT	44.231.054/0001-33	MAURI SCHMIDT	ADMINISTRADOR	342.170.448-10	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Justifica-se a necessidade desta contratação devido a secretaria não contar com profissional da área e equipamentos necessários à manutenção e confecção desses objetos em madeira e tendo como base da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais e necessárias aos seus administrados, entende-se que a prestação de serviços objeto deste termo de referência são imprescindíveis para a manutenção das obras do Departamento de urbanismo. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralização total ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos a toda a municipalidade. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um orçamento nas empresas disponíveis, e verificando o menor valor que se deu a escolha do fornecedor.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30114/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MAURI SCHMIDT, inscrita no CNPJ sob nº 44.231.054/0001-33, estabelecida na RUA AMAZONAS, 200 - CEP: 85710000 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02/12/2021.

Elionete Castiglioni
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

Natalicia Francisconi Pastorio
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Secretária

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30114/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 151/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

CONTRATADO: MAURI SCHMIDT.

MAURI SCHMIDT								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 02/12/2021

Elionete Castiglioni
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2021


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAURI SCHMIDT								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/12/2021
JORNAL: FRONTEIRA
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/12/2021
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2405
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

000025

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAURI SCHMIDT									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00	
TOTAL								16.800,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5E73EDDB

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Liderança estratégica Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a Secretaria de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA-SEBR	1	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇA ESTRATÉGICA na Gestão Pública Municipal.		3,00	3.640,00		

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7DBD6EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01, 08, 15, 22 e 29/12/2021
Quantidade	5 (cinco) de R\$ 45,00
Valor	R\$ 225,00
Destino	Cornélio Procopio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procopio.

CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Aux. Rec. Humanos
Data	01, 08, 15, 22 e 29/12/2021
Quantidade	5 (cinco) de R\$ 60,00
Valor	R\$ 300,00

Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@jff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2021
Processo dispensa nº 0151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURI SCHMIDT
CNPJ Nº 44.231.054/0001-33

Representante: MAURI SCHMIDT
CPF nº 342.170.448-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.714-000
CNPJ 75.927.982/0001-55
E-mail: atosoficiais@jff.com.br - Telefone: (49) 35633000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição/Item	Marca	Medida	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
01	SERVIÇO DE MARCENARIA para produção em série de estofados e apresentação em peças de madeira laminada.			un	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Segue abaixo a publicação de resolução da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, não publicada no dia 30/11 devido a problemas técnicos.

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Súmula: Revoga a Resolução nº 01/2020, de 03 de dezembro de 2020 e Resolução nº 03/2021, de 26 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções nº 01/2020, de 03 de dezembro de 2020 e nº 03/2021, de 26 de abril de 2021, que concedeu reposição salarial aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Legislativo, com base nos autos de Reclamação nº 48.538/PR e Acórdão nº 2600/21 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR, 25 de novembro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência Nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VALOR S'UPRESSÃO: 6.634,04

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0484/2021
Processo inexigibilidade nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE.

CNPJ Nº 75.110.585/0005-25

Representante: CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES
CPF nº 796.679.029-00

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Liderança estratégica Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 01/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.714-000
CNPJ 75.927.982/0001-55
E-mail: atosoficiais@jff.com.br - Telefone: (49) 35633000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Liderança estratégica Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a Secretaria de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Item	Descrição/Item	Marca	Medida	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
01	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE.			un	1,00	10.920,00	10.920,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DURANTE ACESSÓRIOS E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA;

VIGÊNCIA: 30/11/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 94.900,00

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: RODRIGO DURANTE - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME;

VIGÊNCIA: 01/12/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 63.000,00

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME;

VIGÊNCIA: 30/11/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 93.200,00

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMIR LUIZ DURANTE - Representante Legal

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL

Voce bem informado

PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

Faça seu orçamento, hoje mesmo!

(49) 3644.1724

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL

Voce bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

 E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 485/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MAURI SCHMIDT.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MAURI SCHMIDT**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.231.054/0001-33, estabelecida na RUA AMAZONAS, 200 - CEP: 85710000 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0151/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18798	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.		M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0151/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, conforme execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

Mauri



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000028

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0151/2021** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Novo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0151/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de dezembro de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Mauri Schmidt
MAURI SCHMIDT
CNPJ Nº: 44.231.054/0001-33
MAURI SCHMIDT
CPF Nº: 342.170.448-10

Testemunhas:

Alex Gotardi
ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000030

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2021

Processo dispensa nº 0151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURI SCHMIDT

CNPJ Nº 44.231.054/0001-33

Representante: MAURI SCHMIDT

CPF nº 342.170.448-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2021</u>
JORNAL: <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/12/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2405</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2021
Processo dispensa nº 0151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURI SCHMIDT
CNPJ Nº 44.231.054/0001-33
Representante: MAURI SCHMIDT
CPF nº 342.170.448-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.
VALOR TOTAL: R\$ 16.806,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - Telefone: (49) 3644-1724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 151/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.
Em cumprimento ao disposto no art. 159, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço, por:

Item	Descrição/Unidade	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE MARCENARIA para produção de serviços de estofaria e apresentação em peças de madeira laminada.			un	200,00	84,00	16.806,00
TOTAL							16.806,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Segue abaixo a publicação de resolução da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, não publicada no dia 30/11 devido a problemas técnicos.

CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Súmula: Revoga a Resolução nº 01/2020, de 03 de dezembro de 2020 e Resolução nº 03/2021, de 26 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revogadas as Resoluções nº 01/2020, de 03 de dezembro de 2020 e nº 03/2021, de 26 de abril de 2021, que concedeu reposição salarial aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Legislativo, com base nos autos de Reclamação nº 48.538/PR e Acórdão nº 2600/21 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – PR, 25 de novembro de 2021.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2020
Concorrência Nº 2/2020

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR SUPRESSÃO: 6.634,04
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETTI TESSER - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0484/2021
Processo inexigibilidade nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE.
CNPJ nº 75.110.585/0005-25
Representante: CESAR GIOVANI COLINI GONÇALVES
CPF nº 796.679.029-00
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Liderança estratégica Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.711-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiaisjff@hotmail.com - Telefone: (49) 3644-1724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2021

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Liderança estratégica Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a Secretaria de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art. 159, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço, por:

Item	Descrição/Unidade	Marca	Quantidade	Preço
1	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ-SEBRAE		un	10.920,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2017
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DURANTE ACESSÓRIOS E REPAROS DE VEÍCULOS LTDA;
VIGÊNCIA: 30/11/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 94.900,00
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RODRIGO DURANTE - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2017
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EUCLIDES DURANTE - ME;
VIGÊNCIA: 01/12/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 63.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: EUCLIDES DURANTE - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017
Pregão nº 93/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, DE VEÍCULOS OPERACIONAIS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA - ME;
VIGÊNCIA: 30/11/2022
VALOR RENOVADO: R\$ 93.200,00
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ADEMIR LUIZ DURANTE - Representante Legal

JORNAL DA FRONTEIRA
DESDE 1993

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL

Você bem informado

PUBLIQUE SEU
EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRATIVOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS

Faça seu orçamento, hoje mesmo!

(49) 3644.1724

NO IMPRESSO OU NO DIGITAL

Você bem informado

www.jornaldafrenteira.com.br

CPF nº 796.679.029-00

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de Liderança estratégica Municipal para desenvolvimento de ações e projetos para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 01/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FE5A90CE**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0485/2021

Processo dispensa nº 0151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAURI SCHMIDT

CNPJ Nº 44.231.054/0001-33

Representante: MAURI SCHMIDT

CPF nº 342.170.448-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 01/12/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/12/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ECC82BEB**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021****PROCESSO Nº 1247/2021****CASG 987857****LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30.063/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/12/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 06 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni**Código Identificador:**B32E6A04**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
AVISO DE LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0127/2021 - Processo nº 1247/2021

OBJETO: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30.063/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 21/12/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 30.063/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 22/12/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5389F410**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃOTorno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 045/2021, cujo objeto é a aquisição de placa de homenagem para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Empresa **Rawal Placas Comércio e Serviços LTDA (CNPJ 15.353.188/0001-29)**, pelo preço total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

São Jerônimo da Serra, 02 de dezembro de 2021.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	151
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1238
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00
Data Publicação Termo ratificação	02/12/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)